Igarapava Saneamento SA
Protocolo Nº.: 049
Assinatura: Patrícia Roper
14/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº. 420/2025.

Igarapava – SP, 14 de outubro de 2025.

Ilustríssimo Senhor
Dr. Ivan Massetto
Gestor da Empresa Igarapava Saneamento.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar informações a respeito das instalações de eliminadores de ar em cavaletes de hidrômetros no Município de Igarapava.

O Vereador da Câmara Municipal de Igarapava, que subscreve este ofício, foi procurado por diversos munícipes questionando se está sendo cumprida a Lei nº 304/2007, que dispõe sobre a instalação de eliminadores de ar em cavaletes de hidrômetros, no ramal externo das ligações de água das residências.

Dessa forma, solicito a esta concessionária informações sobre o fundamento legal das exigências atualmente adotadas quanto a tais instalações, tendo em vista que este parlamentar vem sendo constantemente questionado sobre o tema.

Trata-se de necessidade de informação e esclarecimento à população, a fim de continuar atendendo adequadamente às demandas dos munícipes.

Certo de vossa atenção para o atendimento da presente solicitação, coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FREDERICK REQUI MENDONÇA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
. Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava